



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Institui o Mês de Conscientização e Combate à Esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Cruz das Almas, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Institui o **“Mês de Conscientização e Combate a Esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja”**, a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Cruz das Almas.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cruz das Almas, Ba.

Art. 2º - Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através panfletos, laços e iluminação na cor Laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose múltipla.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310